



Estado de Minas Gerais

D E C R E T O nº 892, de 26/10/83  
Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no total de Cr\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

- 05.01 - DA/GABINETE DO DIRETOR
- 0307021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 600.000,00
- 07.02 - DOVSU/SERVICOS URBANOS
- 1060328 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 9.000.000,00
- 07.03 - DOVSU/SETOR DE OBRAS
- 0318112 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 2.000.000,00
- 07.04 - DOVSU/SETOR DE VIACÃO E TRANSPORTE
- 1688534 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 9.000.000,00
- 08.01 - DEC/GABINETE DO DIRETOR
- 0842188 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.000.000,00
- 08.03 - DEC/SETOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS
- 0848247 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 700.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, se não cobertos com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 0307021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 000,00
- 0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 000,00
- 0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 4.000,00
- 06.04 - DF/SETOR DE TESOURARIA
- 0308033 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada ..... Cr\$ 5.000.000,00
- 0308033 - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada ... Cr\$ 5.000.000,00



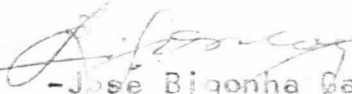
Estado de Minas Gerais

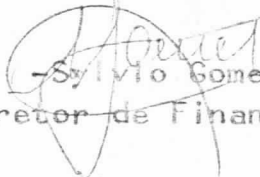
09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR  
SOCIAL

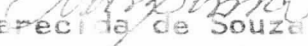
1582494 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr\$ 7.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 26 de outubro de 1983

  
- José Bigonha Gazolla -  
- Prefeito Municipal -

  
- Sylvio Gomes -  
- Diretor de Finanças -

  
- Maria Aparecida de Souza Lima -  
- Diretora de Administração -